

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO – CMS  
RESOLUÇÃO Nº 66/2025**

**Dispõe** sobre a apresentação e aprovação do credenciamento para todas as especialidades médicas, com padronização de valor e tabela de remuneração no valor máximo da Unimed Catalão.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ouvidor, Estado de Goiás, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Federal 8080/90 e Lei Municipal n.º 743 de 18 de dezembro de 2021; que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor -GO e ainda;

**Considerando** a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Lei nº 8.142 de 28 dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 743 de 18 de dezembro de 2021, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor e revoga a Lei Municipal nº 244 de 10 de agosto de 2001;

**RESOLVE:**

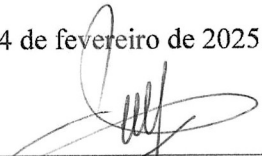
Art. 1º - APROVAR, por unanimidade e sem ressalvas, o credenciamento para todas as especialidades médicas, com padronização de valor em duzentos reais (R\$200,00) para consultas médicas e tabela de remuneração no valor máximo da Unimed Catalão.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade sem ressalvas, a tabela Unimed Catalão como teto máximo para remuneração dos serviços médicos hospitalares prestados por hospitais e clínicas credenciados pelo município.

Art. 3º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecimento no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução de CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade e Diário Oficial da Município;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

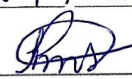
Ouvidor GO, 24 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Wiliton Oliveira de Souza  
Presidente

Homologado em 24/02/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Grayce Amélia Ribeiro  
Secretária de Saúde de Ouvidor-GO

Publicado em 24/02/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Thaís Regina M. da Silva  
Depto Contratos/Licitações – Prefeitura  
Municipal de Ouvidor-GO